



PARECER ÚNICO Nº 0119862/2014

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 17431/2007/001/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Felipe e Filhos Carroceria	CNPJ: 20.656.104/0001-66	
EMPREENDIMENTO: Felipe e Filhos Carroceria	CNPJ: 20.656.104/0001-66	
MUNICÍPIO: Divinópolis/MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	UTM/Y 7770060 UTM/X 0508273	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco UPGRH: SF2	BACIA ESTADUAL: Rio Pará SUB-BACIA: Rio Itapecerica	
CÓDIGO: B-05-10-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.	CLASSE: 3
C-10-09-1	Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.	3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliana Rodrigues Chagas	REGISTRO: CREA/MG 46609/TD	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO: Anderson Pereira Maia	REGISTRO: CREA/MG 87533/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 107/2013		DATA: 12/06/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Nathália Ferreira e Silva	1.314.452-2	
Stela Rocha Martins	1.292.952-7	
Mayla Costa Laudares Carvalho	1.315.817-5	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento **Felipe e Filhos Carrocerias Ltda** que está instalado em Zona Urbana do município de Divinópolis – MG.

Em 23/10/2012 a empresa formalizou o processo de Licença de Operação Corretiva (LOC), sendo que a atividade objeto de licenciamento refere-se à atividade de fabricação de outros artigos plásticos, borracha e madeira e fabricação de outros artigos de metal, com os seguintes códigos, conforme DN 74/04:

- **B-05-10-1, Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis**, sendo classificado como Classe 3, por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

- **C-10-09-1 Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados**, sendo classificado como Classe 3, por possuir potencial poluidor/degradador grande e porte pequeno.

Conforme documentação adensada ao processo, o empreendimento iniciou suas atividades em 14/09/1978, sendo amparado, portanto, pela denúncia espontânea constante no art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, não se sujeitando a autuação por operar sem a regularização ambiental.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 12/06/2013, Relatório de Vistoria ASF nº 107/2013.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) em conjunto com a vistoria de campo e informações complementares (OF. 596/2013), foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa CEEL – Consultoria e Análises Ambientais, sob responsabilidade da técnica em Meio Ambiente Eliana Rodrigues Chagas - CREA/MG 46609/TD com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme demonstrado na fls. 062 do corrente processo.

O responsável técnico pelo empreendimento é o Engº Mecânico Anderson Pereira Maia, CREA/MG 87533/D.

Consta no processo o comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA, bem como Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, datada de 20/09/2012 na qual afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos daquele município.

Conforme estudos o empreendimento não possui Projeto de Proteção Contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento localiza-se na Avenida Brasileira, nºs 39/40, bairro J. A. Gonçalves, Zona Urbana do município de Divinópolis – MG, nas coordenadas UTM X: 0508273 e Y:7770060.

A área total da empresa é de 7.802,20 m², porém sua área construída corresponde a 995,90 m² e conta com 30 funcionários.

Conforme descrito nos estudos e FCE a empresa iniciou suas atividades em 14/09/1978 sendo sua produção voltada para a fabricação de cabines, carroceiras e furgões para caminhões, além de realização de reforma nas mesmas.

A produção média mensal é cerca de 20 unidades/mês.

Segundo informado em vistoria, 80% da produção é destinada à fabricação de baús, fato que reduziu significativamente o consumo de madeira.

- Regime de Operação

O regime operacional do estabelecimento é dividido em um único turno, de 07:30h às 17:30h para a área administrativa e de produção e das 18:00h às 07:00h do vigia noturno. Os trabalhos são realizados durante 05 dias/semana e 12 meses por ano.

- Energia Elétrica

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG, sendo seu consumo médio mensal de aproximadamente 2.182 kWh/mês.

2.1. Processo Produtivo

A empresa Felipe e Filhos Carrocerias Ltda. se destina a fabricação de cabines, carroceiras e furgões para caminhões e exerce suas atividades em galpão fechado protegido de intempéries.

O processo produtivo é dividido em duas linhas de montagem, carrocerias de madeira abertas e carrocerias fechadas, conforme descrição abaixo.

Linha 01 – Carrocerias de madeira abertas

Estoque: As matérias primas para fabricação das carrocerias ficam estocadas em galpão coberto com piso impermeável.

Carpintaria: Local onde a matéria prima será trabalhada. Serão feitas as perfurações necessárias para o encaixe dos parafusos.

Ferraria: Fabricação das peças de aço para a carroceria.

Montagem: Local onde as peças que foram trabalhadas na carpintaria são encaixadas e presas.



Pintura e acabamento: A madeira é lixada para retirada de qualquer falha e logo após é pintada por revolveres de tinta ou manualmente.

Instalação: Após o acabamento e pintura a carroceria é instalada no chassi do caminhão para qual foi encomendada.

Linha 02 – Carrocerias fechadas – Baú e/ou furgão

Estoque: As matérias prima para fabricação das carrocerias ficam estocadas em galpão semiaberto na área de produção com piso impermeável.

Preparação de kits: A matéria prima já vem cortada sob medida e será trabalhada no local onde ocorrerão as perfurações necessárias para o encaixe dos parafusos.

Ferraria: Fabricação das peças de aço para a carroceria.

Montagem: Local onde as peças que foram trabalhadas na preparação dos kits são encaixadas, presas e colocados os rebites e parafusos.

Pintura e acabamento: É colocado o assoalho de compensado, as réguas internas e as faixas refletivas. Logo após é realizada a pintura manual ou por revolver de tinta.

Instalação: Após o acabamento e pintura a carroceria é instalada no chassi do caminhão para qual foi encomendada.

2.2 Matérias Primas e Insumos

Matéria Prima	Armazenamento na Fábrica	Consumo Médio Mensal
Madeira	Galpão aberto coberto	4,420 m ³
Aço	Prateleiras e piso impermeável	4,150 Kg
Alumínio	Prateleiras e piso impermeável	2,366 Kg
Laminado de fibra	Bobinas armazenadas no galpão em piso impermeável	316 metros
Compensados	Galpão aberto coberto e prateleiras	44,0 peças
Adesivo de vedação/ Calafetador	Galpão aberto coberto	226 unidades
Borracha	Galpão aberto coberto	350 metros
Tintas	Galpão aberto coberto	15 latas



Os principais fornecedores de insumos e matérias primas e destinadores de resíduos são:

Madeira:

- Beluno Madeira da Amazônia Ltda., certificado LO n° 126708, validade até 22/03/2015.
- Charperfil Indústria e Comércio Ltda., certidão n° 24/11, validade até 11/08/2017.

Ressalta-se que foi apresentado o Certificado de Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora, Lenhas, Cavacos e Resíduos, com validade até 31/01/2015.

Aço:

- Cofer Comércio de Ferro Ltda., AAF n° 02183/2011, validade até 16/06/2015.
- Gerdau Aços Longos S/A, certificado RevLO n° 018/2008, validade até 17/07/2014.
- Cofepe Comércio de Ferro e Perfilados Ltda., certificado LOC n° 026/2013, validade até 21/06/2019.
- Cofepe Comércio de Ferro e Perfilados Ltda., certidão não passível de licenciamento n° 022420/2011, validade até 01/02/2015.
- Vaz & Vaz Metalúrgica Ltda., certificado LO n° 0031/2012, validade até 26/01/2017.
- Oltremare e Roque Indústria e Comercio de Peças Ltda., certificado LO n° 42002789, validade até 29/06/2014.

Alumínio:

- Rodowessler Peças e Serviços Ltda., o empreendimento encontra-se em fase de regularização na CETESB.
- Alupar Indústria e Comércio de Artefatos de Metais Ltda., certificado LO n° 16008420, validade até 04/10/2017.

Laminado de fibra:

- Vetroresina do Brasil Indústria e Comércio Ltda., certificado LO n° 64000373, validade até 13/08/2016.

Compensados:

- Ceplac Indústria e Comércio Ltda., certificado LO n° 147700, validade até 02/12/2015.

Adesivo de vedação / Calafetador:

- Mastiflex Indústria de Selantes e Massas Ltda., certificado LO n° 16007730, validade até 05/06/2016.
- ITW PPF Brasil Adesivos Ltda., o empreendimento encontra-se com sua revalidação de LO em análise na CETESB.



Borracha:

- BMA Borracha Monte Alto Ltda., certificado LO n° 52001081, validade até 02/01/2016.

Tintas:

- Dissolminas – Indústria de Dissolventes Minas Gerais, certificado LOC n° 11/10, validade até 12/07/2014.

2.3 Equipamentos do Processo Produtivo

Equipamento	Unidade	Função	Fase
Plaina desempenadeira	01	Desempenar a madeira	Carpintaria
Plaina desengrossadeira	01	Ajustar a espessura da madeira	Carpintaria
Serra circular de mesa	01	Cortar a madeira	Carpintaria
Tupia	01	Formatar a madeira para encaixe	Carpintaria
Perfurador de madeira	01	Perfurar a madeira para encaixe dos parafusos maiores	Carpintaria
Respigadeira para madeira	01	Formatar a madeira para encaixe	Carpintaria
Furadeira Manual	20	Perfurar a madeira para encaixe dos parafusos menores	Montagem
Serra circular manual	02	Dar acabamento na madeira	Montagem
Resolver tinta	05	Efetuar a pintura das carrocerias	Pintura e Acabamento
Compressor	03	Auxilia na pintura	Pintura e Acabamento
Máquina de Solda	08	Soldar peças de aço	Geral
Policorte de bancada	05	Cortar Ferragens	Produção
Furadeira de bancada	04	Furar peças de aço	Montagem
Prensa manual	01	Prensar o baú de laminado	Montagem
Maçarico	02	Cortar metais	Geral
Emerilhadeira manual	15	Cortar o aço	Produção
Guilhotina para corte do aço	01	Cortar o aço	Produção
Prensa dobradeira para aço	01	Dobrar o aço	Produção
Perfiladeira para aço	01	Dobrar e moldar o aço	Produção
Elevador hidráulico	02	Elevar peças	Produção



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, COPASA, sendo utilizada para consumo humano, nos sanitários, refeitórios e limpezas da unidade fabril.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

5. Reserva Legal

O empreendimento está localizado na Avenida Brasileira, n°s 39/40, bairro J. A. Gonçalves, Zona Urbana do município de Divinópolis – MG.

6. Intervenção em Área de Preservação Permanente

No empreendimento em análise, não será necessária a intervenção em área de preservação permanente.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- Ruído

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo.

Outros ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões que transportam materiais. Os níveis médios de ruído estão abaixo dos limites permissíveis, conforme avaliação de ruído apresentada.

Medidas mitigadoras:

Os funcionários fazem uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Os níveis de ruídos gerados pela empresa conforme Laudo de Ruído apresentado, não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, apresentando em seu entorno, níveis abaixo dos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/90.

Para poder ter um controle mais rígido a empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico da emissão de ruídos no Anexo II deste parecer.

- Efluente líquido sanitário

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são provenientes dos banheiros, pias e refeitório do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

O empreendimento possui um Sistema de Tratamento de Efluente líquido sanitário. Este sistema é composto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.



Conforme análise do efluente gerado no sistema de tratamento sanitário, foi verificado que os níveis de DBO e DQO estão acima dos parâmetros, porém a eficiência dos mesmos encontra-se dentro do permitido. Assim, o empreendimento será condicionado, no Anexo I deste Parecer Único, a realizar limpeza na fossa séptica e adequar o sistema de tratamento de efluentes sanitários, caso os parâmetros continuem acima do exigido pela legislação.

Ressalta-se que o empreendedor deverá encaminhar a este órgão análise realizada após a limpeza e adequação, caso seja necessária.

O lodo gerado no sistema de tratamento de esgoto deverá ser coletado por empresa contratada e devidamente licenciada para este fim. Assim, será condicionado no Anexo I, contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Felipe e Filhos Carrocerias Ltda. e empresa coletora do lodo.

A empresa será condicionada a realizar o monitoramento periódico do efluente sanitário no Anexo II deste parecer.

- Efluente líquido industrial

Não há geração de efluentes líquidos no processo de produção.

Medidas mitigadoras:

Não há geração de efluentes líquidos no processo de produção.

As tintas e thinners estão armazenadas em local adequado.

- Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

As águas pluviais são incidentes na área útil do empreendimento sobre as coberturas das edificações, pátio e vias pavimentadas, na qual são captadas pelas canaletas e em seguida direcionadas para as partes mais baixas do terreno.

Ressalta-se que a área da empresa é calçada.

- Efluentes atmosféricos

A geração de efluentes atmosféricos é proveniente da cabine de pintura emitida pelos revólveres de tinta e no setor de marcenaria.

Medidas mitigadoras:

O pó gerado no setor de marcenaria onde ocorrem as serragens, lixamento, perfurações da madeira é minimizado com a realização dessas atividades em local enclausurado.

A pintura realizada através de revólveres de tinta é realizada em uma cabine fechada, com piso impermeabilizado e sistema de exaustão.



- Resíduos sólidos

Conforme consta no PCA/RCA os resíduos sólidos gerados pela empresa se enquadram na Classe I e II, ABNT 10.004/2004, conforme atividade desenvolvida em cada setor. Segue a descrição dos resíduos gerados no empreendimento, bem como sua classificação de acordo e destinação final.

Tabela 1: Resíduos Sólidos gerados no empreendimento

Resíduos Sólidos	Origem	Classe ABNT NBR 10.004	Destino final
Aço	Processo de fabricação e reforma	Classe II	Comercial Carvalho Fernandes Ltda.
Alumínio	Processo de fabricação e reforma	Classe II	Alumínio Alvorada Ltda.
Papel/ Papelão / Plásticos	Fabrica em Geral	Classe II	Ciclo Materiais Recicláveis
Tambores	Pintura	Classe I	Pró- Ambiental Ltda. – Aterro Industrial Classe I e II.
Estopas	Fabrica em Geral	Classe I e II	Pró- Ambiental Ltda. – Aterro Industrial Classe I e II.
EPI's	Fabrica em Geral	Classe I e II	Pró- Ambiental Ltda. – Aterro Industrial Classe I e II.
Laminado	Processo de fabricação e reforma	Classe II	Organização Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver
Compensados	Processo de fabricação e reforma	Classe II	Organização Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver
Madeira	Processo de fabricação e reforma	Classe II	Organização Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver
Lixo comum	Fabrica em Geral	Classe II	Coleta pública municipal
Thinner	Pintura	Classe I	Devolução ao fornecedor



Medidas mitigadoras:

Os resíduos Classe I são armazenados em local adequado. Ressalta-se que consta nos autos do processo, contrato entre a empresa Felipe e Filhos Carroceria Ltda. e a empresa Pró-Ambiental Ltda.

Consta no processo nota fiscal datada em 29/10/2013, na qual comprova a destinação dos resíduos de alumínio para Alumínio Alvorada Ltda. Porém o certificado LOC N° 053/2007 da referida empresa possuía validade até 22/11/2014. Segundo informado pelo empreendedor, os resíduos estão sendo armazenados e serão encaminhados para outra empresa devidamente licenciada, visto que a licença venceu durante a análise do processo. Sendo assim, o empreendimento será condicionado a apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal, a fim de comprovar o vínculo com a empresa receptora de tal resíduo.

O lodo gerado na Estação de Tratamento de Efluente Sanitário será recolhido por empresa responsável e devidamente licenciada.

Ressalta-se que os resíduos sólidos classe II são armazenados em local adequado dentro da empresa (depósito temporário de resíduos) até sua destinação final para empresas licenciadas.

Consta nos autos do processo, declaração na qual afirma que a empresa Felipe e Filhos Carroceria Ltda doou os resíduos sólidos para Organização Comunitária Nova Vida – Projeto Quero Viver e para Ciclo Materiais Recicláveis.

Consta também declaração da Dissolminas – Indústria de Dissolventes Minas Gerais, assegurando que periodicamente recolhem os tambores vazios de thinners.

Será condicionado no Anexo II deste parecer o monitoramento periódico dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

8. Programas e/ou Projetos

Segundo informado no RCA/PCA, a empresa não desenvolve nenhum programa em parceria ou em benefício da comunidade da área de influência relativa ao meio socioeconômico.

- Estruturas de Controle Ambiental

Analisando as possibilidades de acidentes nas áreas de produção da empresa, conclui-se que não há risco significativo do ponto de vista ambiental. Estes riscos são minimizados pela ação das manutenções preventivas nos equipamentos e máquinas.

Todas as fontes geradoras de poluentes atmosféricos, resíduos sólidos e ruídos serão devidamente monitoradas por equipes certificadas, por laboratórios credenciados pelos órgãos ambientais.

Os efluentes líquidos sanitários são encaminhados a um sistema de tratamento constituído de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Os tambores de tintas e thinners são armazenados em local adequado.

As águas pluviais são direcionadas por meio de canaletas para as partes mais baixas do terreno.

As emissões atmosféricas relativas à pintura com revólver são realizadas em uma cabine fechada, com piso impermeabilizado e dotada de exaustor.

As matérias-primas e os insumos estão sendo armazenados em local adequado.



Os resíduos de classe I e II gerados no processo de produção estão sendo armazenados em local adequado. A empresa apresentou a licença das empresas que recolhem tais resíduos.

9. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensado da compensação do SNUC.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo formulado por Felipe e Filhos Carrocerias Ltda, para fins de fabricação de outros artigos de plástico, borracha e madeira e fabricação de outros artigos de metal.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Foi necessária a solicitação de informações complementares, que foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe.

Os custos de análise do processo foram totalmente integralizados, na forma da Resolução SEMAD nº 1919/2013.

Consta nos autos a declaração da Prefeitura de Divinópolis, informando que as atividades desenvolvidas e o local do empreendimento encontram-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O uso de recursos hídricos pelo empreendimento e proveniente da concessionária local.

O empreendimento está localizado na zona urbana do município de Divinópolis e, portanto, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, a Autorização para Exploração Florestal.

Segundo os documentos constantes nos autos do processo, o empreendimento iniciou suas atividades no ano de 1978, tendo iniciado sua regularização somente em 2012, quando formalizou o presente processo de licenciamento ambiental.

Sendo assim, o empreendimento está amparado pela denúncia espontânea constante no art. 15 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, não se sujeitando a autuação por operar sem a regularização ambiental.

Em se tratando dos impactos ambientais constatados, foram adotadas medidas mitigadoras pelo empreendimento.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, de acordo com as considerações técnicas apresentadas, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida a Licença de Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos.



11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda., para a atividade de “Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis” e “Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados”, no município de Divinópolis-MG, pelo prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)) do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.

<p>Empreendedor: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda Empreendimento: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda CNPJ: 20.656.104/0001-66 Município: Divinópolis Atividade: Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis. Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados. Códigos DN 74/04: B-05-10-1 C-10-09-1 Processo: 17431/2007/001/2012 Validade: 06 anos</p>

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos. <i>Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF o certificado do ano vigente.</i>	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
03	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
04	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
05	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva



07	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento.	Durante a vigência da licença.
08	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença
09	Fica proibida a reutilização de tambores vazios de óleo e resina fenólica na área da empresa. Estes tambores vazios deverão ser destinados a empresa devidamente licenciada para tal fim.	Durante a vigência da licença.
10	Apresentar renovação da ART do responsável técnico pelo empreendimento quando do vencimento da ART presente nos autos do processo.	Durante a vigência da licença
11	Realizar limpeza do sistema de tratamento de efluente sanitário, e comprovar junto a este órgão através de análises realizadas posteriormente à limpeza.	45* dias
12	Realizar adequação do sistema de tratamento de efluente sanitário, caso os parâmetros continuem acima do exigido na legislação.	Durante a vigência da licença
13	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Felipe e Filhos Carrocerias Ltda e a empresa responsável pela limpeza da fossa séptica.	45* dias
14	Apresentar contrato firmado e/ou nota fiscal entre a Felipe e Filhos Carrocerias Ltda e a empresa receptora dos resíduos de alumínio.	45* dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.

Empreendedor: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda
Empreendimento: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda
CNPJ: 20.656.104/0001-66
Município: Divinópolis
Atividade: Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis. Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.
Códigos DN 74/04: B-05-10-1 C-10-09-1
Processo: 17431/2007/001/2012
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento de Fossa Séptica	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	<u>Semestral</u>

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



		NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
--	--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------	--

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Sistema de exaustão da cabine de pintura	Definidos pela DN n.º 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
6 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda

Empreendimento: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda

CNPJ: 20.656.104/0001-66

Município: Divinópolis

Atividade: Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.

Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.

Códigos DN 74/04: B-05-10-1

C-10-09-1

Processo: 17431/2007/001/2012

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Felipe e Filhos Carrocerias Ltda.

Empreendedor: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda
Empreendimento: Felipe e Filhos Carrocerias Ltda
CNPJ: 20.656.104/0001-66
Município: Divinópolis
Atividade: Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis.
Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais (exclusive metais), não especificados ou não classificados.
Códigos DN 74/04: B-05-10-1
C-10-09-1
Processo: 17431/2007/001/2012
Validade: 06 anos



Foto 1. Área de produção.



Foto 2. Área de produção



Foto 3. Madeira utilizada do processo de produção.



Foto 4. Depósito de tinta.



Foto 5. Produção de baú.



Foto 6. Produção de baú.



Foto 7. Cabine de pintura.



Foto 8. Depósito temporário de resíduos sólidos.



Foto 9. Depósito temporário de resíduos sólidos.



Foto 10. Depósito temporário de resíduos sólidos.



Foto 11. Depósito temporário de resíduos sólidos.



Foto 12. Depósito temporário de resíduos classe I.



Foto 13. Compensados.



Foto 14. Vista geral do empreendimento.